



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## Quadro XXX

### DEMONSTRATIVO DA METODOLOGIA DOS PRINCIPAIS ITENS DA DESPESA

Apresenta-se, a seguir, a metodologia utilizada para a projeção da despesa referente ao exercício financeiro de 2026, detalhada por Grupo de Natureza de Despesa:

#### Pessoal:

As despesas com Pessoal e Encargos do Poder Executivo, referentes a 2026, foram obtidas a partir de estimativa, tendo por base o valor esperado da despesa para 2025 levando-se em consideração a sua execução até abril do mesmo ano, somadas ao crescimento esperado a partir de maio. Esse valor projetado para 2025 registra expectativa de crescimento das despesas de pessoal, em relação a 2024, de 8,04%, ao se considerar as despesas com ativos, aposentados e pensionistas custeadas pelo Tesouro do Distrito Federal, bem como aquelas custeadas pelo Fundo Constitucional do Distrito Federal nas áreas de Saúde e Educação. A referida variação tem como principais fatores a concessão linear de 18% de aumento parcelado em 3 exercícios, que se iniciou em julho de 2023, para diversas carreiras, e o Crescimento Vegetativo Anual (CVA).

Para 2026, houve previsão de crescimento de 6,79% em relação a estimativa para 2025, decorrente dos efeitos produzidos pelo segundo semestre da última parcela do aumento para as diversas carreiras, que produz impacto no primeiro semestre de 2026, além do percentual de 1,785%, referente ao Crescimento Vegetativo Anual (CVA) da folha de pagamento, que foi apurado pelo Órgão Central de Gestão de Pessoas. Para a definição dos valores de despesa de pessoal das áreas de Educação e Saúde, utilizou-se o valor referente à participação dessas duas áreas no Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF. O aporte de recursos orçamentários previstos para o FCDF, em 2026, é de R\$ 28.412.205.590,00 dos quais 45,77%<sup>1</sup> serão destinados à Saúde e Educação e 54,23% são destinados a Segurança Pública. Ressalta-se que o crescimento é de 13,29%<sup>2</sup> no FCDF quando comparado à previsão inicial para a LOA 2025. Ademais, destaca-se que, por determinação do Tribunal de Contas da União, em seu Acórdão 2.891/2015,

---

<sup>1</sup> O valor destinado para Saúde e Educação é de R\$ 13.003.745.558,00 e para a Segurança Pública de R\$ 15.408.460.032,00.

<sup>2</sup> Em 2025, o valor fixado para o Fundo Constitucional do Distrito Federal foi de R\$ 25.078.223.161,00.

os valores do FCDF não integram o Orçamento do Distrito Federal, devendo ser executados integralmente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI. No caso da despesa de pessoal do Poder Legislativo do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF e da Defensoria Pública do Distrito Federal, foi utilizada a mesma metodologia de cálculo aplicada para o Poder Executivo.

Registra-se que, em recente acórdão proferido pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão 1077/2025 – Plenário), foi aprovado plano apresentado pelo DF de modo a *“reduzir, na ordem de 10% ao ano, a partir de 2025, os gastos com recursos do FCDF para o pagamento de inativos e pensionistas das áreas de saúde e educação, que se aposentaram antes da prolação do Acórdão 1895/2019-TCU-Plenário, de modo a que, no ano de 2034, não exista mais qualquer pagamento desta natureza custeado com recursos do referido fundo.”*

### **Juros, Encargos e Amortização da Dívida Pública:**

Relativamente às despesas com juros, amortização e encargos da dívida pública, foram levadas em consideração as informações produzidas pela Secretaria de Estado de Economia quanto à carteira de operações de créditos já contratadas, bem como aquelas a contratar, de forma a atender ao que orienta o Manual de Instrução de Pleitos – MIP, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF, com vistas a que constem das programações do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício em referência, a fim de subsidiar as garantias da União sobre as operações autorizadas pelo Poder Legislativo local.

### **Outras Despesas Correntes:**

A projeção para o Grupo 3 – Outras Despesas Correntes foi elaborada conforme orientação da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários da Subsecretaria de Orçamento Público - UPROMO. A projeção foi elaborada no nível de detalhamento por Ação Orçamentária.

Primeiramente, foi projetada a despesa para o exercício de 2025, para então se alcançar a projeção da despesa para 2026. Para a projeção do exercício de 2025, foram elaboradas diversas metodologias de projeção, e selecionada a mais adequada para cada Ação Orçamentária, mediante a avaliação do comportamento do histórico de execução.

Registre-se que a projeção mais adotada em 2025 foi a que utiliza o empenhado em 2024 como base, atualizado pela estimativa de IPCA para 2025, elaborada e oferecida pelo Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF.

A partir do valor projetado para 2025, projetou-se o valor para o exercício de 2026, que considerou o valor esperado da despesa para 2025 como base, atualizado pela estimativa de IPCA para 2026, elaborada e oferecida pelo Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF.

### **Inversões Financeiras e Investimentos:**

Tomou-se por base o valor executado no exercício financeiro de 2024. Além disso, foi feito um levantamento das fontes de recursos utilizadas em exercícios passados para financiar esse grupo de despesa e, de posse da projeção de arrecadação em cada uma dessas fontes, foi utilizada a mesma proporção de gastos por fonte para esse grupo.

Ademais, continuou-se com a metodologia de distribuição dos tetos por Tipos de Detalhamento e Fonte de Recurso, implantada por ocasião da elaboração do PLOA/2022, com vistas a promover melhor alocação de recursos por parte das unidades orçamentárias, a fim de que suas prioridades fossem atendidas.

Por fim, ressalta-se que o PLOA/2026 foi elaborado em observância à estrutura da nova classificação por fonte ou destinação de recursos, aplicável a todos entes federativos, de forma obrigatória, a partir do exercício de 2023, consoante estabelecido na Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021 e na Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021.